DECRETO NÚMERO 6762 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 6.436/16, que dispõe sobre a criação e localização do Centro de Educação Infantil Integral do bairro Centro de Ubatuba.

DELCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que as atividades desenvolvidas no Centro de Educação Infantil (CEI) do bairro Centro foram realocadas sem prejuízo aos alunos;

Considerando o princípio da economicidade, vez que o referido CEI funciona em imóvel locado;

Considerando, finalmente, a obrigatoriedade de registro de qualquer Unidade Escolar junto ao Ministério da Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.436, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre a criação e localização do Centro de Educação Infantil Integral do bairro Centro de Ubatuba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de dezembro de 2017.

DELCIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

HÉLIO JOSÉ DE PAULA
Secretário Municipal de Educação

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SME/gas